LEI Nº419, DE 15 DE JULHO DE 2008.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 05% (cinco) por cento, do montante do Orçamento, utilizando-se dos recursos resultantes da anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias.
(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2008).

Art. 2º - O limite de que trata o caput do Art. 1º será adicionado ao percentual autorizado na Lei nº 399/2007 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 15 de julho de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal